



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 664/2017

Jornal: Diário Municipal
Edição: 817
Página: 03-04
Data: 31 / 08 / 17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$10.829,12 (Dez mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.829,12**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (770)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor **R\$10.829,12 (Dez mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.770	Convênio 142/2016 - SEAB - 12,5 km de Recuperação de Estradas Rurais	10.829,12

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito